

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Agosto de 2022.

Vargem Alta**AVISO JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS 015/2022**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da habilitação, após análise da documentação das empresas participantes da TP 015/2022, sendo consideradas **habilitadas** as empresas CONSTRU HERMES EIRELI, ESTUFAS E GALPOES FARDIN EIRELI, LIL CONSTRUÇÕES LTDA e R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, não havendo empresas inabilitadas para continuidade no certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da CPL, ficando, desde já, notificados os interessados da presente decisão, bem como a intimação do prazo para a interposição de recurso e, se houver, apresentação de contrarrazões no prazo legal. Em não havendo recursos, fica designado o dia **12/08/2022, às 13:00** para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.
ID: 2022.071E0700001.01.0025

Vargem Alta/ES, 02/08/2022
João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 904660**Venda Nova do Imigrante**

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 000059/2022(SRP)
WCompras ID 197065
CÓDIGO CIDADES: 2022.072E0700001.02.0045
A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000059/2022 WCompras ID 197065. Objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E UTILITÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS.. Acolhimento das propostas a partir de: 04/08/2022 às 08:00h. Limite acolhiemnto proposta: 24/08/2022 às 08h30min. Início da sessão de disputa: 24/08/2022 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 904680**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 000012/2022****CODIGO CIDADES:****2022.072E0700001.01.0024**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, com fulcro na Lei 8.666/93, LC nº 123/06 torna pública a **RETIFICAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E DA DATA DE ABERTURA DA TOMADA EM EPÍGRAFE PARA 23/08/2022 ÀS 09:00H.** As demais cláusulas e

condições permanecem inalteradas.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 - R 252, das 08:00 às 15:00 horas ou no site www.vendanova.es.gov.br.
Alexandra de Oliveira Vinco
Presidente da CPL

Protocolo 904479**Viana****AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 004/2022
Código CidadES:
2022.073E0700001.01.0009**

O Município de Viana/ES, por meio da Prefeitura Municipal, através de sua Presidente, **torna público** a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 004/2022**, objetivando a **contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de pavimentação, drenagem e sinalização de diversas ruas nos bairros Areinha, Vale do Sol, Campo Verde, Nova Bethânia, Marcílio II, Bom Pastor, Primavera, Ipanema, Vila Bethânia, Arlindo Villaschi, Caxias Do Sul, Universal e Morada de Bethânia, no município de Viana/ES.**

Limite de acolhimento dos envelopes: **05/09/2022 às 09h30min.**

Início da sessão: **05/09/2022 às 10h.**

Informações: Edital disponível no site <http://www.viana.es.gov.br/licitacao>. Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h ou pelo e-mail: segundacpl@viana.es.gov.br.

Viana/ES, 02 de agosto de 2022.

Daniela Moschen Ribeiro
Presidente

Protocolo 905032**Vila Valério****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 01575/2022**, do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de urbanização da Avenida Beira Rio, Bairro Boa Vista, Sede do Município de Vila Valério/ES, tudo em conformidade com os Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Memorial Descritivo.**

CÓDIGO CIDADES TCE/ES:
2022.075E0700001.01.0006

CREDENCIAMENTO: 30 minutos antes da **ABERTURA DA SESSÃO, a qual ocorrerá às 12:00 do dia 18 de agosto de 2022.** A Sessão Pública ocorrerá na Sala da CPL/Pregões, Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro - Vila Valério-ES. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 11 às 17h, de segunda à quinta, e, nas sextas-feiras, de 07 às 12h, e poderá ser requerido através do site: www.vilavalerio.es.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** TEL. (027) 3728-1000.

Vila Valério/ES, 02 de agosto de 2022.

JAIME JULIANO VIEIRA
Presidente da CPL/PM ViVa

Protocolo 904628

Errata

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 000012/2022
CODIGO CIDADES: 2022.072E0700001.01.0024

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, com fulcro na Lei 8.666/93, LC nº 123/06 torna pública a RETIFICAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E DA DATA DE ABERTURA DA TOMADA EM EPÍGRAFE PARA 23/08/2022 ÀS 09:00H. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 - R 252, das 08:00 às 15:00 horas ou no site www.vendanova.es.gov.br.
 Alexandra de Oliveira Vinco
 Presidente da CPL

Protocolo 904480**Viana****Lei**

LEI Nº 3.229, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS "JOVENS DO AMANHÃ- AJA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação "Jovens do Amanhã- AJA", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.420.878/0001-26, com endereço à Rua Sumaré, nº 07, bairro Bom Pastor, Viana/ES.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara municipal de Viana, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Serão revogados os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:
 I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
 II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova Lei;
 IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 02 de agosto de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
 Prefeito Municipal de Viana
Protocolo 904433

Decreto

DECRETO Nº 140/2022

EXCLUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VIANA - COMDICA VI, PARA COMPOR O MANDATO 2021 A 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com as disposições da Lei nº 2.796 de 09 de agosto de 2016, considerando o mandato de 02 (dois) anos para compor o conselho,

DECRETA:

Art. 1º Excluir e Incluir membros na composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VIANA - COMDICA VI, até o término do atual mandato, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 208, de 10 de setembro de 2021:

§1º Representantes do Poder Público, indicados pela Secretaria Municipal de Educação:

I - Exclui:

- a) titular: Renata Marchi Nunes;
- b) suplente: Mirna Gomes Oliveira.

II - Inclui:

- a) titular: Maria Claudia Azevedo Morellato Gomes;
- b) suplente: Christiani Grigoletto Oliveira da Siqueira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Viana/ES, 02 de agosto de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
 Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 904905

www.amunes.es.gov.br